DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1321** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 163 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Determina o retorno de servidora ao exercício das atribuições específicas de seu cargo de origem, revoga a alínea "a" do artigo 1º da Portaria nº 5.936 de 09 de agosto de 2017 e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo no âmbito do Inquérito Civil nº 998/2023, que tem por objeto a regularização de desvios funcionais no âmbito da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico referente ao Requerimento da servidora Adelisa de Jesus da Silva, protocolado sob nº 1348/2026, que recomenda o imediato e efetivo retorno da requerente às atribuições exclusivas de seu cargo de origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o retorno, a partir de 1º de outubro de 2026, da servidora Adelisa de Jesus da Silva, matrícula nº 0589-002, ocupante do cargo de Profissional do IEC – Agente de Informação, Educação e Comunicação, ao exercício das atribuições próprias e exclusivas de seu cargo de origem, ficando, a partir dessa data, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º. Revogar a alínea "a" do artigo 1º da Portaria nº 5.936 de 09 de agosto de 2017 que concedia à nominada servidora a Função Gratificada de Agente de Combate às Endemias e, consequentemente, o pagamento da respectiva gratificação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 5.936, de 09 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 160, de 23 de setembro de 2026.

Murutinga do Sul, 30 de setembro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 163/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
Concede licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Claudeira de Castro, Zelador,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de outubro a 03 de novembro de 2026, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

b- **Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração**, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 31/10/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de outubro de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2018, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

Substituto: Fica designado a servidora **Bianca Silva Jordão**, Digitador, Estatutário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 30 de setembro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 164/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 165 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Bianca Silva Jordão**, cargo efetivo de Digitador, para responder pelo expediente da tesouraria da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, para, juntamente e sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, representar, o Município de Murutinga do Sul, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para: emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupanças, efetuar pagamento e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de conta corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação serviços, no período de 1 a 30 de outubro de 2026, em substituição ao servidor Wilson Gonçalves do Nascimento que se encontra Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 30 de setembro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 165/2026.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897
CNPJ: 01638177/0001-80

Exercício: 2026
NovoServ — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL — Página: 1/2
Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Set/2025	2 Out/2025	3 Nov/2025	4 Dez/2025	5 Jan/2026	6 Fev/2026	7 Mar/2026
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**108.971,26**	**97.115,38**	**136.694,76**	**125.132,14**	**89.035,58**	**109.395,58**	**110.001,00**
2	**Pessoal Ativo**	**108.971,26**	**97.115,38**	**136.694,76**	**125.132,14**	**89.035,58**	**109.395,58**	**110.001,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.680,43	86.110,29	126.280,43	93.543,25	89.035,58	94.268,90	94.868,26
4	Obrigações Patronais	10.290,83	11.005,09	10.414,33	31.588,89	0,00	15.126,68	15.132,74
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**108.971,26**	**97.115,38**	**136.694,76**	**125.132,14**	**89.035,58**	**109.395,58**	**110.001,00**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Abr/2026	9 Mai/2026	10 Jun/2026	11 Jul/2026	12 Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**112.057,42**	**113.465,02**	**161.036,60**	**120.762,12**	**126.585,93**	**1.410.252,79**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**112.057,42**	**113.465,02**	**161.036,60**	**120.762,12**	**126.585,93**	**1.410.252,79**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.202,78	98.021,16	145.285,74	105.011,26	110.447,51	1.238.755,59	0,00
4	Obrigações Patronais	14.854,64	15.443,86	15.750,86	15.750,86	16.138,42	171.497,20	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897
CNPJ: 01638177/0001-80

Exercício: 2026
Página: 2/2

NovoServ

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Abr/2026	9 Mai/2026	10 Jun/2026	11 Jul/2026	12 Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**112.057,42**	**113.465,02**	**161.036,60**	**120.762,12**	**126.585,93**	**1.410.252,79**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**41.416.846,71**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	1.279.899,98	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**40.136.946,73**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**1.410.252,79**	**3,51**
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.408.216,80	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.287.805,96	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.167.395,12	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Unidade Responsável: RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897, Data da emissão: 29/09/2026, e hora de emissão 13:58:46
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

MURUTINGA DO SUL, 29 de Setembro de 2026.